

**DISCIPLINA:** Ética e Filosofia Política Contemporânea  
**SUBTÍTULO:** O conceito de ação política via análise do discurso dos direitos humanos  
**LINHA DE PESQUISA:** Política, Sociedade, Conhecimento  
Professor Responsável: Edson Teles  
1º semestre - Ano Letivo: 2014  
Carga horária total: 90h  
Total de créditos: 06

### **Objetivos Gerais**

Os direitos humanos, nascidos nas declarações de direitos dos séculos XVII e XVIII<sup>1</sup> como estratégia da burguesia emergente contra o poder despótico dos reis e visando proteger o novo indivíduo e suas propriedades, viriam a se transformar, no século XX, em discurso e ação de resistência e libertação contra a opressão. Aparentando realizar o projeto iluminista de sujeição da política à razão e à lei, os direitos humanos tomam parte dos movimentos de dissidência e ruptura, marcando a queda do Muro de Berlin, do *Apartheid* e o fim das ditaduras militares na América Latina. No entanto, em um movimento paralelo, o discurso, até então proferido preferencialmente nos movimentos sociais, ocupa novos lugares nas democracias ao ser incluído nas convenções, falas dos especialistas e nas políticas públicas.

O estado democrático de direito, fundamentado na normatização das relações sociais, tendem a tudo incluir nas regras. Contudo, há na ação humana a marca da singularidade do sujeito, a expressão de discursos e de escolhas próprias que impedem a absoluta previsão de seu agir, ou ainda, faz com que não seja possível enquadrá-los em uma regularidade. O aspecto de imprevisibilidade da política é justamente o que não poderá ser incluído no ordenamento. Seria como se houvesse algo do estado de natureza incluído no contrato social que se encontra, ao mesmo tempo, excluído das normas. E a forma como os ordenamentos do estado moderno trataram esse problema lógico-jurídico foi através da autorização ao soberano para que ele decidisse sobre a necessidade de acionar, constantemente, medidas de exceção.

Nestas condições se faz necessário à filosofia interrogar o conceito de homem, conhecer sua história e, principalmente, buscar compreender o poder de legitimação das relações sociais estabelecido pelo discurso e pela estrutura dos direitos humanos. Não se trata de dizer contra tais direitos ou de se opor ao conceito de humanidade implícito no cosmopolitismo deste discurso. Sabemos que boa parte das garantias políticas e civis dos estados de direito e das democracias contemporâneas advém de definições como a de “crime contra a humanidade”, ou a de “direito à memória e à verdade”. São conceitos

---

<sup>1</sup> Referimos-nos especialmente às declarações inglesa (*Bill of Rights*, de 1688), francesa (*Déclaration des Droits de L’Homme et du Citoyen*, de 1789) e norte-americana (*Bill of Rights*, de 1791).

que se efetivaram em acontecimentos jurídicos, transformando o direito internacional e possibilitando certa limitação na ação de violação da dignidade humana por parte dos estados nacionais.

A democracia dos direitos humanos nos leva a algumas questões, sobre as quais precisamos aprofundar para a compreensão da ação política na atualidade: qual o estatuto da promessa iluminista e moderna de emancipação da humanidade? Como e por que as democracias têm feito a tradução das práticas sociais para a linguagem da lei e dos direitos? A ambiguidade (ou paradoxo) no discurso dos direitos humanos é um engano, um mal-entendido? Ou uma astúcia para pouco mudar as relações sociais e políticas?

### **Ementa**

Por meio da análise crítica do discurso dos direitos humanos, presente nas declarações históricas destes direitos, mas sobretudo nos autores que têm trabalhado seu uso como legitimador do estado democrático, procuraremos realçar os aspectos que apontam alguma mudança de paradigma para a ação política no contemporâneo. Os principais autores abordados serão Hannah Arendt, Michel Foucault e Giorgio Agamben, com os quais aprofundaremos os conceitos de biopolítica e democracia em suas relações com o discurso dos direitos humanos. Acreditamos que tal percurso nos permitirá adentrar em um profícuo diálogo entre a história da filosofia política moderna e as discussões contemporâneas acerca da ação política.

### **Conteúdo programático**

- Do direito natural às revoluções e declarações históricas de direitos humanos;
- A abstração dos direitos (Burke);
- O homem burguês das declarações (Marx);
- O impacto do totalitarismo e o fim dos direitos humanos (Arendt);
- “Fazer viver, deixar morrer” (Foucault);
- Paradoxo nos direitos humanos: vida nua – sujeito e objeto das políticas públicas (Agamben);
- A democracia dos direitos humanos – o caso brasileiro.

### **Bibliografia básica**

Declarações: Inglesa (*Bill of Rights*, de 1688); francesa (*Déclaration des Droits de L’Homme et du Citoyen*, de 1789); norte-americana (*Bill of Rights*, de 1791); e, a *Declaração Universal dos Direitos Humanos* (ONU, 1948).

AGAMBEN, Giorgio. **Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua**. Tradução de Henrique Burigo. Belo Horizonte: UFMG, 2002.

ARENDDT, Hannah. “O declínio do Estado-Nação e o fim dos direitos humanos”. In: **Origens do totalitarismo**. Trad. Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

- BURKE, Edmund. **Reflexões sobre a revolução em França**. Brasília: Unb, 1997.
- FOUCAULT, Michel. “Aula de 17 de março de 1976”. In: **Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)**. Tradução de Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- MARX, Karl. **Sobre a questão judaica**. Tradução de Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2010.

### **Bibliografia complementar**

- AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. Tradução de Iraci D. Poleti. São Paulo: Boitempo, 2004.
- \_\_\_\_\_. **O que resta de Auschwitz. O arquivo e a testemunha (Homo Sacer III)**. Tradução de Selvino J. Assmann. São Paulo: Boitempo, 2008.
- ARENDDT, Hannah. **Eichmann em Jerusalém**. Trad. José Rubens Siqueira. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.
- BOBBIO, N. **A era dos direitos**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- DOUZINAS, Costas. **O fim dos direitos humanos**. Trad. Luzia Araújo. São Leopoldo/RS: Unisinos, 2009.
- FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. Tradução de Laura F. de A. Sampaio. São Paulo: Loyola, 2008.
- \_\_\_\_\_. **Dits et écrits**. Paris: Gallimard, 1994.
- HOBBS, Thomas. **Leviatã ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil**. São Paulo: Abril Cultural, 1979.
- LEFORT, Claude. **A invenção democrática – os limites do totalitarismo**. São Paulo: Brasiliense, 1983.
- \_\_\_\_\_. “Droits de l’homme et politique”. In: **Libre**, n. 7, Paris, Payot, 1980.
- LOCKE, John. **Segundo tratado sobre o governo civil: ensaio sobre a origem, os limites e os fins verdadeiros do governo civil**. Tradução de Magda Lopes e Marisa Lobo da Costa. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.
- PAINE, Thomas. **Os direitos do homem**. Tradução de Maria Tereza S. R. de Souza. Petrópolis: Vozes, 1989.
- RANCIÈRE, Jacques. **O desentendimento**. São Paulo: 34, 1996.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do contrato social**. São Paulo: Nova Cultural, 1987.
- SCHMITT, Carl. **Teologia política**. Tradução de Elisete Antoniuk. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.
- TELES, Edson Luís de Almeida & SAFATLE, Vladimir (orgs.). **O que resta da ditadura: a exceção brasileira**. São Paulo: Boitempo, 2010.
- VILLEY, Michel. *Polémique sur les “droits de l’homme”*. In: **Les Études Philosophiques**. Paris: PUF, avril-juin 1986.
- ZIZEK, Slavoj. “Contra os direitos humanos”. In: **Mediações**. Londrina, v. 15, n.1, p. 11-29, Jan/Jun. 2010.